**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às oito horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se o Sra. Pregoeira Luciléia Nunes Martins e também membro da Equipe de apoio, e respectiva Equipe de Apoio composta por Tatiane Aparecida Amaral da Silva e Silvânia da Silva Lima, conforme Portaria 4967/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014**,** Decreto Municipal 047/2012, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 003/2023, referente ao Processo Licitatório nº. 003/2023, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA A FACULDADE COM DESTINO FINAL EM CAMPOLIDE E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EVENTUAL EM ATENDIMENTOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, relativa ao Pregão. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário Oficial do Município em *https://desterrodomelo.mg.gov.br/lis\_diario.php*) e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município <https://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=440>*.* Nesse ponto, a Pregoeira alertou aos presentes que em razão da queda de *Internet*, as fases desta sessão serão feitas todas manualmente, e tão logo a *internet* retorne, os dados serão inseridos no sistema próprio e divulgados nos termos do que determina a legislação.Apesar daampla publicidade concedida ao certame, compareceu somente um licitante: **EMPRESA 01 – SOUZA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 25.407.886/0001-13, com sede à Rua Professor Virgílio Fernandes de Melo, nº 281, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, credenciando como representante o Sr. Antônio Ramos de Souza, portador do RG 363039399 – SSP/SP e inscrito no CPF: 884.463.106-78, a empresa apresentou Declaração de Habilitação, documentos de identificação do representante, Contrato Social, Enquadramento de Microempresa (ME), Declaração de Condição de ME ou EPP, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006**. EMPRESA 02 – EDVALTER & EDVAGNER LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 08.094.003/0001-43, com sede na Rua Coronel José Gonçalves Moreira Couto nº113, cidade de Alto Rio Doce, Minas Gerais, CEP: 36.260-000, credenciado com representante o SR. Edvagner Patrício da Silva, portador do RG:36.759.086 – SSP/MG e inscrito no CPF nº039.161.696-02, a empresa apresentou Declaração de Habilitação, documentos de identificação do representante, Contrato Social, Procuração, Enquadramento de Microempresa (ME), Declaração de Condição de ME ou EPP, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**EMPRESA 03 – JOSE MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELI,** inscrito no CNPJ nº29.300.610/0001-92, com sede na Rua vinte e um de outubro,30, bairro Palmital dos Carvalhos, Senhora dos Remédios, Minas Gerais, CEP 36275 – 000, credenciado como Jose Maria dos Santos Souza, portador do RG MG13.345.236, inscrito no CPF nº 060.948.866 – 07, a empresa apresentou Declaração de Habilitação, documentos de identificação do representante, Contrato Social, Procuração, Enquadramento de Microempresa (ME), Declaração de Condição de ME ou EPP, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Logo após o recebimento dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO do credenciado, os mesmos foram rubricados e comprovados como lacrados e válidos pela Comissão de Pregão e Licitante presente. Na fase seguinte, a Pregoeira antes da abertura dos envelopes de PROPOSTA fez algumas ponderações sobre as formalidades exigidas e as condições de realização da contratação, alertando as licitantes sobre as determinações de qualidade, quantidade, horários, respeito à legislação e à documentação constante no Edital para o cumprimento do Anexo I do edital, sendo que a empresa presente afirmou na presença da Pregoeira e Equipe de Pregão ciência das normas contidas no edital e seus anexos. Na abertura das Propostas verificou-se que a empresa atendeu às determinações edital ícias, sendo apresentados corretamente a documentação exigida. Iniciados os lances verbais, houve debate sobre os preços apresentados, adequando os valores às condições do Município. Após o encerramento da sessão de lances foram avaliados os documentos de habilitação da empresa vencedora. A empresa cumpriram os termos do item 07 do edital, não havendo inabilitados. Ao final decidiu a Pregoeira: Logrou-se vencedora para os **ITENS 01 E 02**  do processo, a **EMPRESA 02 - EDVALTER & EDVAGNER LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 08.094.003/0001-43, com o valor global de **R$ 318.580,00 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais)**. O valor total da licitação ficou dentro das expectativas da Administração, restando comprovado a eficácia do procedimento em relação à economicidade para a Administração;tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores, que serão anexados à essa ata. Em tempo, informamos que durante a realização da sessão a internet retornou, tornando possível o lançamento das propostas em sistema próprio. Foram considerados os formulários assinados pelos representantes das empresas como realinhamento de conformidade com os valores obtidos após a oferta dos lances verbais. A Pregoeira dispensou a empresas vencedora da apresentação de proposta realinhada de preços, assim como permite o edital. Não havendo interesse por nenhum licitante em apresentar recursos, o que nos termos do item 9 do Edital, configura decadência do direito de recurso. O resultado do julgamento será publicado no site oficial do Município de Desterro do Melo para conhecimento de todos em cumprimento a Lei de Acesso à Informação. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira declarou encerrada a Sessão Pública às 09hs e 12min. Ao final segue a Ata assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante presente e posteriormente encaminhado o processo à Advocacia do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento, Propostas e Habilitação, para parecer. Desterro do Melo, 31 de janeiro de 2023.

Luciléia Nunes Martins Silvânia da Silva Lima

Pregoeira/ Membro da Equipe de Apoio Equipe de Apoio

 Tatiane Aparecida Amaral da Silva

 Equipe de Apoio

**SOUZA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**

CNPJ nº 25.407.886/0001-13

**EDVALTER & EDVAGNER LTDA – ME**

CNPJ nº 08.094.003/0001-43

**JOSE MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELI**

CNPJ nº 29.300.610/0001-92